



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 055, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a LEI COMPLEMENTAR N.º 51 de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estruturação da Administração Pública Municipal, nos termos do Art. 70, Parágrafo único, VI da Lei Orgânica de Mangaratiba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Capítulo I

Dos Órgãos Municipais

Artigo 1.º O Artigo 3.º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A estrutura básica da Administração Pública Municipal Direta será composta pelos seguintes órgãos:”

Alínea	Nome dos Órgãos	Siglas Oficiais
a)	Gabinete do Prefeito	GP
b)	Gabinete do Vice-Prefeito	GVP
c)	Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos	SMGDERIE
d)	Secretaria Municipal de Administração	SMA
e)	Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos	SMCS
f)	Procuradoria Geral do Município	PGM
g)	Controladoria Geral do Município	CGM
h)	Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Lazer	SMEEL
i)	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	SMDSDH
j)	Secretaria Municipal de Fazenda	SMF
l)	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	SMFINP
m)	Secretaria Municipal de Ciência & Tecnologia	SMCTE
n)	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	SMOU
o)	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	SMSP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

p)	Secretaria Municipal de Ordem Pública	SMOP
q)	Secretaria Municipal de Defesa Civil	SMDC
r)	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	SMTC
s)	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	SMST
t)	Secretaria Municipal de Saúde	SMS
u)	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	SMMA
v)	Secretaria Municipal de Habitação	SMH
x)	Secretaria Municipal de Comunicação	SMC
y)	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	SMAP
z)	Secretaria Municipal de Transporte	SMT

Parágrafo único. *A Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Mangaratiba é regulada por leis próprias e composta pelas seguintes entidades:*

	Entidade	Sigla
1	Instituto José Miguel	IJM
2	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba	PREVI Mangaratiba
3	Fundação Mário Peixoto	FMP
4	Empresa Publica de Transportes de Mangaratiba	CONECTA

Artigo 2.º O artigo 53 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53 Fica fixada a tabela de cargos comissionados, símbolos e valores dos de remuneração do Poder Executivo Municipal nos seguintes termos:

QUADRO GERAL DE CARGOS	QUANT.	SIMBOLOS	SALARIO C.C.
CARGOS REMUNERADOS POR MEIO DE SUBSÍDIO			
SECRETÁRIO MUNICIPAL	20	SM	SUBSIDIO FIXADO PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL
CHEFE GERAL DE GABINETE	1	SM	SUBSIDIO FIXADO PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	SM	SUBSIDIO FIXADO PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	SM	SUBSIDIO FIXADO PELA CÂMARA MUNICIPAL PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL

CARGOS REMUNERADOS POR MEIO DE SALÁRIO			
SUBSECRETÁRIO	39	SMA	R\$5.692,00
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO	1	SMA	R\$5.692,00
CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO	1	SMA	R\$5.692,00
PROCURADOR ESPECIALIZADO	4	SMA	R\$5.692,00
ADMINISTRADOR DISTRITAL	6	ADMD	R\$3.950,00
SUPERINTENDENTE	73	ST	R\$3.500,00
DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE GRANDE PORTE	7	DRT	R\$2.900,00
DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE	6	DRT	R\$2.900,00
DIRETOR	89	DRT	R\$2.900,00
COORDENADOR	300	CDR	R\$1.980,00
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE GRANDE PORTE	16	CDR	R\$1.980,00
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE MÉDIO PORTE	12	CDR	R\$1.980,00
DIRETOR GERAL DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE	12	ASSI	R\$1.740,00
DIRETOR GERAL DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7	ASSI	R\$1.740,00
ASSESSOR I	230	ASSI	R\$1.740,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

ASSESSOR II	800	ASSII	R\$1.210,00
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE	10	ASSII	R\$1.210,00
DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14	ASSII	R\$1.210,00
ASSESSOR III	800	ASSIII	R\$ 1.054,00
TOTAL DE CARGOS CRIADOS		2427	

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de dezembro de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito